



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Mestrado em Ciências da Linguagem

Ano Letivo 2026/2027

1. O Curso é Promovido Por

Universidade de Évora - Escola de Ciências Sociais

2. Comissão de Curso

Ana Paula Figueira Banza de Figueiredo Santos (anabanza@uevora.pt)

Luís Sérgio Pinto Guerra (lspg@uevora.pt)

Fernanda Maria Ribeiro Gonçalves (frg@uevora.pt)

3. Apresentação

O ciclo de estudos enquadra-se nos princípios gerais definidos no âmbito do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, na sua redação atual. Acrescem a estes princípios os seguintes objetivos, igualmente gerais:

- O acesso à formação de 3º ciclo em Linguística, igualmente oferecida pela Universidade de Évora.
- O aprofundamento de conhecimentos ativos na área das línguas e linguística, maternas e estrangeiras.
- A aquisição de níveis de especialização em áreas como as da consultoria linguística (junto de organismos públicos nacionais e comunitários, bem como de empresas), edição de textos (na imprensa, editoras e bibliotecas) e educação (no espaço nacional, europeu ou lusófono).
- O aumento da competitividade e empregabilidade em todos os setores do mercado que envolvam fenómenos linguísticos e culturais e onde se revele importante uma sólida formação nas áreas da comunicação multilingue.

4. Saídas Profissionais

- Consultoria linguística, junto de organismos públicos nacionais e comunitários, bem como de empresas; edição de textos (na imprensa, editoras e bibliotecas) e educação (no espaço nacional, europeu

ou lusófono).

- Setores do mercado que envolvam fenómenos linguísticos e culturais e onde se revele importante uma sólida formação nas áreas da comunicação multilingue.

5. Nº Registo do Curso na DGES

R/A-Cr 13/2022

6. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES

NCE/21/2100136

7. Normativo de Criação do Curso

Diário da República n.º 218 de 11 de novembro, Aviso n.º 21483/2022

8. Condições de Acesso e Ingresso

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ingresso no segundo ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura têm de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes estão condicionadas à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não conclua a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1ª fase podem candidatar-se a 2º ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC ou 36 ECTS para conclusão do curso; na 2ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3ª fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de currículo que revelem experiência profissional ou científica que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que os estudantes requeiram esse reconhecimento no ato da candidatura.

iii Condições específicas de ingresso no curso

1. Os candidatos devem ser detentores de formação na área do curso (Línguas e Literaturas, Linguística, Ciências da Linguagem, Língua portuguesa, etc) ou áreas afins (Ciências da Comunicação, Jornalismo, etc.)
2. Os candidatos farão uma entrevista para avaliação de competências orais e escritas.
3. Os candidatos estrangeiros provenientes de países não lusófonos deverão ainda fazer prova documental oficial (por exemplo, CAPLE) de domínio da língua portuguesa (mínimo B2).
Todas as condições acima descritas (área de formação adequada, avaliação positiva na entrevista e apresentação do documento comprovativo de competência linguística, no caso dos candidatos não lusófonos) são eliminatórias.

9. Processo de Seriação

- Habilitações Literárias: 50%
 - Área das habilitações: 40%
 - Classificação na licenciatura requerida nas condições de ingresso: 30%
 - Nível de habilitações: 30%
- Análise Curricular: 50%
 - Experiência de lecionação de formação na área do curso: 50%
 - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 50%

10. Nº de Vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 15
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 15

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

11. N.º Mínimo de Matriculados

Número mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 8

12. Propina do Ano Letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1 050,00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2 500,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1 050,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1 250,00 €

No ano de ingresso, todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito e todos os estudantes oriundos de países PALOP beneficiam de propina para estudantes internacionais com bolsa de cooperação e desenvolvimento.

Nos anos seguintes, para manter a bolsa de mérito ou de cooperação e desenvolvimento, o estudante tem de satisfazer as condições estipuladas no artigo 22º do Regulamento Académico da Universidade de Évora, sendo os resultados divulgados até 31 de outubro de cada ano letivo, sem necessidade de candidatura à bolsa.

13. Organização / Duração

- a. **Duração do mestrado:** 4 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 120
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):** 69

14. Reconhecimento do Curso para progressão na carreira docente de educadores de infância, ensino básico e secundário

Nos termos do artigo 54.º do Estatuto da Carreira Docente e da Portaria n.º 344/2008, de 30 de abril o curso, este Mestrado está reconhecido pelo Ministério da Educação para progressão na carreira para:

Grupo de Recrutamento 300 - (Português) Ensino Básico, 2.º e 3.º ciclos e Ensino Secundário

15. Línguas Ministradas

- Português

16. Regime de Lecionação

Presencial

17. Regime de Frequência

Laboral

18. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

2ª a 6ªf

19. Data de início do curso

setembro de 2026

12 de fevereiro de 2026
A Reitora

Hermínia Vasconcelos Vilar